



CONGRESSO NACIONAL

MPV 586

00045

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição MP 586/2012
Autores DEP. JHONATAN DE JESUS – PRB/RR	
nº do prontuário	
1.() Supressiva 2.() substitutiva 3.() modificativa 4.(X)aditiva 5.()Substitutivo global	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se, onde couber, ao art. 2º da Medida Provisória nº 586, de 2012, o seguinte parágrafo:

“§ Todos os dados referentes à concessão, beneficiários e execução financeira e orçamentária do apoio financeiro de que trata o *caput* deverão ser amplamente divulgados em endereço específico da rede mundial de computadores.”

JUSTIFICAÇÃO

Todos os atos da administração pública devem ser norteados pelo princípio da transparência, sobretudo aqueles que envolvem gastos consideráveis. Nesse sentido, acreditamos ser necessário introduzir dispositivo ao texto da Medida Provisória com o propósito de permitir que a população tenha amplo conhecimento de como o dinheiro de seus impostos está sendo empregado pela União.

Sala da Comissão, em 14 de novembro de 2012.

Dep. JHONATAN DE JESUS
PRB/RR



Secretaria de Apoio às Comissões Mistas.
Recebido em 14/11/2012 às 14:47
Alexandre Moraes, Mat. 258286